



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO V Nº 179 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2017 PAG - 00

## SUMÁRIO

Termo de Distrato.....01  
Portarias.....02

### TERMO DE DISTRATO

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES DISTRATANTES. DIS-**  
**TRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, com sede à Avenida Rio Branco, 498 Centro Pedreiras Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.184253/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Senhor ANTONIO FRANÇA DE SOUSA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Cidade Estado do Maranhão portador do CPF 706.981.803-30 e RG – 041735152011-1 **DISTRATADO:** DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, estabelecida na Avenida Industrial Gil Martins, nº 1203, Bairro Pio XII, Teresina-PI, CEP – 64.019-825, inscrita no CNPJ – 02.956.130/0001-28, de ora em diante denominado simplesmente Distratada, representado pelo Senhor Jadyel Silva Alencar, brasileiro, portador do CPF nº 647.545.703-59 As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Distrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. **DO OBJETO DO DISTRATO Cláusula 1ª** O presente distrato tem como OBJETO o contrato celebrado entre as partes supramencionado o qual teve como fundamento o seguinte Contrato n 00117032017180012017 referente ao fornecimento de medicamentos e geral e controlados, material hospitalar e medicamentos para a farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial nº 005/2017, Ata de Registro de Preço nº 001/2017 (São Domingos do Maranhão), Adesão nº 001/2017 (Carona – Pedreiras-MA). **DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO Cláusula 2ª** - As partes resolvem **14 de setembro de 2017**, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo. **Cláusula 3ª** - Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas. **Cláusula 4ª** - Afirmam por este e na forma de direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas. **Cláusula 5ª**. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de

parceria ou concernente ao presente distrato. **DISPOSIÇÕES GERAIS Cláusula 6ª** - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura e ou publicação em Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município ou Jornal de grande circulação; **O FORO Cláusula 7ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Pedreiras/Ma, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Por estarem assim justos e distratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas. **Pedreiras-Ma, 14 de setembro de 2017.**

### PORTARIA

**PORTARIA R.H. Nº 172/2017.** EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS, R E S O L V E: CONCEDER, ao (a) Sr (a). STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA: 05 (cinco) diárias para custeio de despesas de viagem a São Luis-MA, a fim de participar de reunião técnica sobre sistema da rede no aprimoramento da gestão do Sistema único de Assistência Social, no período de 11 a 15.09.2017, à razão de R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos) cada, como Assistente Social, junto à Secretária Municipal de Assistência Social/Estatutária. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras-MA, em 11 de setembro de 2017. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

**PORTARIA R.H. Nº 172-A/2017.** EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS, R E S O L V E: CONCEDER, ao (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIOS PORTELA: 01 (uma) diária para custeio de despesas de viagem a São Luis-MA, a fim de participar de reunião de colegiado e reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, no dia 15.09.2017, à razão de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, como Secretária Municipal de Assistência Social/Cargo Comissionado. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras-MA, em 11 de setembro de 2017. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

**PORTARIA R.H. Nº 172-A/2017.** EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS, R E S O L V

E: CONCEDER, ao (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIOS PORTELA: 01 (uma) diária para custeio de despesas de viagem a São Luís-MA, a fim de participar de reunião de colegiado e reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, no dia 15.09.2017, à razão de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, como Secretária Municipal de Assistência Social/Cargo Comissionado. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras-MA, em 11 de setembro de 2017. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

**PORTARIA R.H. Nº 172-C/2017.** EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS, R E S O L V E: CONCEDER, ao (a) Sr (a). JOSELI SILVA QUEIROZ: 02 (duas) diárias para custeio de despesas de viagem a Bacabal-MA, a fim de participar de uma Oficina de Qualificação Técnica em Licenciamento Ambiental, no período de 12 a 13.09.2017, à razão de R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) cada, como Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Administração, à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Recursos Hídricos/Cargo Comissionado. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras-MA, em 11 de setembro de 2017. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

*Pedreiras-MA, 15 de setembro de 2017.*